



VOLTE À CÂMARA.
Aluizio de Campos Costa
 Em 02 de dezembro de 1980

Câmara Municipal de Volta Redonda Aluizio de Campos Costa
 Estado do Rio de Janeiro Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.648

EMENTA: - CEDE ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO PARA ESPORTE E INSTALAÇÃO PARA VESTIÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal, de acordo com o artigo 7º Decreto Lei nº 271 de 28-02-67, cederá à Sociedade Esportiva Retiro, com sede e Foro nesta cidade, um terreno localizado na Avenida Jaraguá, entre os números 715 e 803, em caráter de Concessão de Uso, para a construção de um ginásio coberto para esporte e instalação para vestiário.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 18 (dezoito) meses para a construção da referida obra, fora do que a área reverterá ao domínio da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica terminantemente vedado o uso de terra para qualquer finalidade, que não a inserida neste artigo.

Artigo 3º - A Sociedade apresentará, logo que necessário e oportuno, o projeto referente às obras.

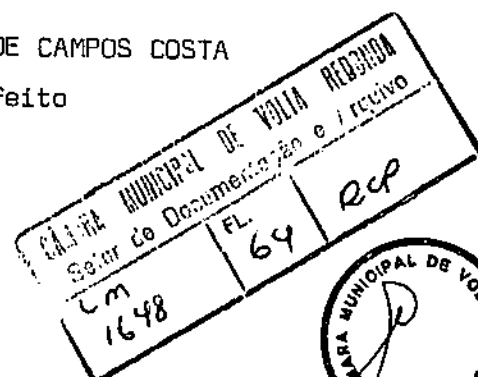
Artigo 4º - A concessão que alude o artigo 1º é feita por tempo indeterminado, desprezada a concorrência pública.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

ALUÍZIO DE CAMPOS COSTA

Prefeito



Projeto de Lei 037/79
 Autor: Sebastião Francisco Rodrigues
 miam/.